PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
Data: 20/05/06
Jornal: PEABIRU INFORMA
Visto:

LEI N.º 524/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1.072 Adquirir Equipamentos Agrícolas - Convênio PRODESA
3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....(Fonte Convênio TCE 31728).....R$ 300,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.005.99.999.0099.2.099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contigência (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 300,00

Art. 3° - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Industria, Comércio e Agricultura:

Metas	Objetivos
Assegurar a devolução de Recursos financeiros de convênios com órgãos federais.	Possibilitar a devolução da sobra de recursos financeiros ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente ao Contrato de Repasse nº 0176130-76/2005/MAPA/CAIXA, tendo em vista que o objeto do convênio foi atingido totalmente, através da aquisição de um pulverizador e de uma plantadeira (Desenvolvimento do Setor Agropecuário /Patrulha Mecanizada).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL